



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 02/2016

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 49/2016

LICITAÇÃO TIPO: Maior Lance.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de dezembro de 2016;

HORA DE ABERTURA: 9:00 HORAS

CREDENCIAMENTO: ATÉ 8:30 HORAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Iraí/RS, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.

O MUNICÍPIO DE IRAI - RS, torna público que se encontra aberto à licitação, na modalidade **LEILÃO**, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo. Sr. Prefeito Municipal, **VOLMIR JOSE BIELSKI**, sob a forma de julgamento **MAIOR LANCE**, processando-se nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizado pela Lei Municipal nº 2672/2012 e 2816/2014, cláusulas e condições deste edital.

1. DO OBJETO:

Leilão Público de Lotes Urbanos autorizados pela Leis Municipais nº 2.672/2012 e 2.816/2014, relacionados conforme os anexos.

ITEM 01- Fração de Terras com área superficial de (1.264,42m²), (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Município de Iraí-RS com Matrícula junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS no Livro nº 02 sob nº 6.678, , localizada na zona urbana e com as seguintes confrontações: Ao NOROESTE, medindo 20,24m, divisa com a Avenida Flores da Cunha; Ao NORDESTE, com terras pertencentes ao município de Iraí, onde mede 26,95m; Ao SUL, medindo 11,29m, divisa pertencente ao município de Iraí; Ao LESTE, em três segmentos, com a Avenida Castelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Branco, onde mede 30,06m, 12,22m e 17,16m; Ao OESTE, numa linha medindo 65,68m, divisa com a Avenida Castelo Branco.

ITEM 02- Lote Urbano nº 02, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 14,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e setenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados (479,71m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 24 da quadra nº 05, onde mede 14,26m; ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 03 da Quadra nº 05, onde mede 34,13m; ao SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 01 da quadra nº 05, onde mede 33,78m; e ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 14,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.811 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 03 - Lote Urbano nº 03, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 28,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e oitenta metros e vinte e sete decímetros quadrados (480,27m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 23 da quadra nº 05, onde mede 14,00m; ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 04 da Quadra nº 05, onde mede 34,48m; ao SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 02 da quadra nº 05, onde mede 34,13m; e ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 14,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.812 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 04 - Lote Urbano nº 04, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 42,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e oitenta e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados (485,99m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 22 da quadra nº 05, onde mede 14,04m; ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 05 da Quadra nº 05, onde mede 34,84m; ao SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 03 da quadra nº 05, onde mede 34,48m; e ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 14,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.813 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 05- Lote Urbano nº 05, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 56,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e oitenta e nove metros e trinta e três decímetros quadrados (489,33m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 21 da quadra nº 05, onde mede 13,96m; ao NOROESTE, por uma linha com terras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

do lote urbano nº 06 da Quadra nº 05, onde mede 35,18m; ao SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 04 da quadra nº 05, onde mede 34,84m; e ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 14,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.814 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 06- Lote Urbano nº 06, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 70,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e oitenta e cinco metros e quarenta e seis decímetros quadrados (485,46m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 07 da quadra nº 05, onde mede 38,51m; ao SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 05 da Quadra nº 05, onde mede 35,18m; ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes onde mede 14,00m; e a LESTE, por uma linha com terras do Lote Urbano nº 20 da Quadra nº 05, onde mede 12,68m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.815 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 07- Lote Urbano nº 07, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 61,26m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e noventa e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados (495,99m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 08 da quadra nº 05, onde mede 41,83m; a SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 06 da Quadra nº 05, onde mede 38,51m; ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes onde mede 12,00m; e a LESTE, por uma linha com terras do Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 05, onde mede 13,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.816 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 08- Lote Urbano nº 08, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 48,26m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quinhentos e trinta e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados (536,68m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 09 da quadra nº 05, onde mede 44,99m; a SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 07 da Quadra nº 05, onde mede 41,83m; ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes onde mede 13,00m; e a LESTE, por uma linha com terras do Lote Urbano nº 18 da Quadra nº 05, onde mede 12,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.817 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 09- Lote Urbano nº 09, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 36,26m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quinhentos e sessenta metros e oitenta e nove decímetros quadrados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

(560,89m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 13 da quadra nº 05, onde mede 6,16m; ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 10 da Quadra nº 05, onde mede 41,95m; a SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 08 da quadra nº 05, onde mede 44,99m; ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 12,00m; e a LESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 17 da quadra nº 05, onde mede 12,00m. Obs.: Com uma escada de esgoto pluvial. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.818 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 10- Lote Urbano nº 10, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 24,26m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados (426,79m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 11 da quadra nº 05, onde mede 39,91m; ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 13 da Quadra nº 05, onde mede 8,99m; a SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 09 da quadra nº 05, onde mede 41,95m; ao OESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 12,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.819 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 11- Lote Urbano nº 03, Quadra nº 06, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 32,91m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quinhentos e vinte e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados (525,57m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 04 da quadra nº 06, onde mede 41,79m; ao SUL, por uma linha com terras do lote urbano nº 02 da Quadra nº 06, onde mede 42,34m; a LESTE, por uma linha com terras dos lotes urbanos nºs 32 e 33 da quadra nº 06, onde mede 12,01m; e ao OESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 13,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.821 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 12- Lote Urbano nº 04, Quadra nº 06, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 45,91m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quinhentos e nove metros e noventa e oito decímetros quadrados (509,98m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 05 da quadra nº 06, onde mede 40,10m; ao NORDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 31 da Quadra nº 06, onde mede 4,54m; ao SUL, por uma linha com terras do lote urbano nº 03 da quadra nº 06, onde mede 41,79m; a LESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 32 da quadra nº 06, onde mede 7,36m; e ao OESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Silveira Carpes, onde mede 13,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.822 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

ITEM 13- Lote Urbano nº 05, Quadra nº 06, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 58,91m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e setenta e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados (478,98m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 06 da quadra nº 06, onde mede 36,77m; ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 31 da Quadra nº 06, onde mede 12,27m; ao SUL, por uma linha com terras do lote urbano nº 04 da quadra nº 06, onde mede 40,10m; e ao OESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 13,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.823 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.

2. DO LEILOEIRO:

O leilão será conduzido por servidor devidamente designado pela administração através da portaria nº 194/2016 conforme artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo auxiliado por equipe de apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. No dia da abertura da sessão, a participante pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se **credenciar junto à equipe de apoio do leiloeiro até às 8:30horas**. O credenciamento será realizado juntamente com o Setor de Licitações do Município.

3.3. Para o credenciamento dos participantes, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo.

Se pessoa física:

- CPF.
- Carteira de Identidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Se pessoa Jurídica:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- Fotocópia do documento de identidade, ou carteira de motorista do representante legal.
- cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- as empresas estrangeiras que não funcionem no País, atenderão às exigências do item anterior mediante apresentação de documentos, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente conforme artigo 32 § 4 da Lei 8.666/93.
- registro comercial, se empresa individual.

b) se representada **por procurador**, deverá apresentar:

- instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes especificamente para dar lance(s) em licitação pública; ou
- carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da participante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas/dar lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- fotocópia do documento de identidade, ou carteira de motorista do procurador regularmente constituído.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

3.4. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

3.5. NÃO poderá participar deste leilão:

3.5.1. Licitantes que estejam suspensos ou impedidos de licitar pela administração ou por outro órgão da Administração Pública.

3.5.2. Licitantes que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

3.5.3. Licitantes que sejam declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.

3.5.6. Licitantes que possuam, no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Iraí.

3.6. As licitantes que apresentam alguma das restrições elencadas acima que venham a participar desta licitação sofrerão as sanções previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

4. DOS LANCES:

4.1. Os lances serão verbais e terá por base o preço mínimo de avaliação constantes nos anexo I deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance por lote.

4.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos) reais.

4.3. Será declarado vencedor o participante que oferecer maior lance por lote.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado (10%) do valor arrematado na data do leilão, e o restante no momento da escritura, mediante depósito identificado ou transferência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

eletrônica.

5.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e será aplicado as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5.3. O arrematante deverá estar ciente de que promoveu todos os exames e vistorias dos itens e, após a “batida do martelo”, a venda será considerada perfeita, acabada, irrevogável e irretroatável e o arrematante não poderá recusar o bem adquirido ou pleitear a redução do preço (Art. 1.106 do Código Civil) alegando defeitos ocultos ou não, falta de peças e acessórios, manuais, chaves, entre outros, isentando o Município de Iraí- RS e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades, renunciando a qualquer direito ou ação processual.

6. DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM:

6.1. A arrematante deverá apresentar, a comprovação do pagamento e documento de identidade, acompanhado de procuração (se for o caso) para a retirada do bem.

6.1.1. Se o arrematante não efetuar a retirada do bem no prazo acima estabelecido, este será notificado para efetuar a sua retirada. Não havendo providências por parte do arrematante, será aplicado as penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

6.2. Se for manifestada a intenção de recurso durante a sessão de leilão, a entrega do bem será realizada somente após transcorrer os prazos legais previstos na Lei nº 8.666/93.

6.3. Cabe ao arrematante à responsabilidade sobre os tributos e taxas pertinentes a transferência do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.4. A transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a retirada do bem junto ao município. Se o arrematante não efetuar a transferência no prazo acima estipulado, este será notificado para a sua realização, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

6.5. Os respectivos documentos serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem.

6.6. Ocorrendo caso fortuito ou de força maior, que impeça a entrega do bem, fica resolvida a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.7. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Iraí/RS exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venha a ocorrer no(s) bem (bens) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 6.1.

6.8. Correrão por conta dos ARREMATANTES:

6.8.1. Todos os impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o bem leiloado.

6.8.2. As despesas referentes à transmissão da propriedade do bem.

6.8.3. A recusa injustificada do arrematante vencedor em pagar e/ou retirar o(s) bem(s) dentro do prazo estabelecido neste edital caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, acarretando nas penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

6.8.4. O objeto desta licitação compete apenas ao terreno, não abrangendo as edificações ou construções existentes sobre o mesmo, que deverá ser indenizado pelo ARREMATANTE ao seu atual ocupante, a preço justo a ser definido por avaliação a ser feita por profissional competente/habilitado.

7. DA ATA:

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião ata em que constará o produto leiloado, a correspondente identificação do arrematante bem como os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada ao término da reunião pelo **Leiloeiro**, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento de quaisquer regras edilícias ou legais como a falta de pagamento do valor de arrematação entre outros, sujeita o arrematante, a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A multa prevista no artigo 86, da Lei nº 8.666/93 é instituída pela administração no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação. É assegurado o direito à ampla



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

defesa e o contraditório, na forma do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão – o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis da data do seu recebimento – sob pena de decair do direito de impugnação.

9.2. Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do **Leilão**.

9.3. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no Site do Município no endereço eletrônico <<http://www.irai.rs.gov.br/>>, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração do Sr. Prefeito Municipal, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.7. O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro/ setor de licitações**, logo após ter sido protocolado no Setor de Protocolos.

9.8. Os licitantes deverão manifestar na sessão a intenção de interpor recurso com a devida justificativa do motivo do recurso, devendo constar em ata a sua intenção, não sendo conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

9.9. Se for manifestada a intenção de recurso durante a sessão de leilão, a entrega dos bens será realizada somente após transcorrer os prazos legais previstos na Lei nº 8.666/93. A arrematante deverá apresentar na Secretaria Competente, a comprovação do pagamento e documento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

identidade, acompanhado de procuração (se for o caso) para a retirada do bem.

10. DA VISITAÇÃO:

10.1. A visita ao terreno será realizada **mediante prévio agendamento** no Setor de Licitações, através do telefone (55) 3745-1288. Será realizada no dia 13/12/2016, pela parte da manhã, com o acompanhamento pelo Engenheiro do Município, Vinicius Zancan Bonafé.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de IRAÍ/RS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

11.2. Informações serão prestadas aos interessados de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, na Prefeitura Municipal de Iraí- Rs, no Setor de Licitações, na ou no site www.iraí.rs.gov.br onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

11.3. Os bens relacionados no anexo I deste edital serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Iraí, 28 de novembro de 2016

VOLMIR JOSE BIELSKI

PREFEITO MUNICIPAL

CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ANEXO: ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
01	- Fração de Terras com área superficial de (1.264,42m²) , (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e dois décímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Município de Iraí-RS com Matrícula junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS no Livro nº 02 sob nº 6.678 , , localizada na zona urbana e com as seguintes confrontações: Ao NOROESTE , medindo 20,24m, divisa com a Avenida Flores da Cunha; Ao NORDESTE , com terras pertencentes ao município de Iraí, onde mede 26,95m; Ao SUL , medindo 11,29m, divisa pertencente ao município de Iraí; Ao LESTE , em três segmentos, com a Avenida Castelo Branco, onde mede 30,06m, 12,22m e 17,16m; Ao OESTE , numa linha medindo 65,68m, divisa com a Avenida Castelo Branco.	R\$ 98.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
02	<p>- Lote Urbano nº 02, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 14,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e setenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados (479,71m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 24 da quadra nº 05, onde mede 14,26m; ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 03 da Quadra nº 05, onde mede 34,13m; ao SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 01 da quadra nº 05, onde mede 33,78m; e ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 14,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.811 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS</p>	R\$ 25.830,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
03	Lote Urbano nº 03, Quadra nº 05 , localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 28,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e oitenta metros e vinte e sete decímetros quadrados (480,27m²) , sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 23 da quadra nº 05, onde mede 14,00m; ao NOROESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 04 da Quadra nº 05, onde mede 34,48m; ao SUDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 02 da quadra nº 05, onde mede 34,13m; e ao SUDOESTE , por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 14,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.812 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.	R\$25.760,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
04	- Lote Urbano nº 04, Quadra nº 05 , localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 42,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e oitenta e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados (485,99m²) , sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 22 da quadra nº 05, onde mede 14,04m; ao NOROESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 05 da Quadra nº 05, onde mede 34,84m; ao SUDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 03 da quadra nº 05, onde mede 34,48m; e ao SUDOESTE , por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 14,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.813 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.	R\$ 25.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
05	Lote Urbano nº 05, Quadra nº 05 , localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 56,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e oitenta e nove metros e trinta e três decímetros quadrados (489,33m²) , sem benfeitorias, confrontando: ao NORDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 21 da quadra nº 05, onde mede 13,96m; ao NOROESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 06 da Quadra nº 05, onde mede 35,18m; ao SUDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 04 da quadra nº 05, onde mede 34,84m; e ao SUDOESTE , por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 14,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.814 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.	R\$ 25.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
06	Lote Urbano nº 06, Quadra nº 05 , localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 70,00m da esquina com a Rua Onze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e oitenta e cinco metros e quarenta e seis decímetros quadrados (485,46m²) , sem benfeitorias, confrontando: ao NOROESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 07 da quadra nº 05, onde mede 38,51m; ao SUDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 05 da Quadra nº 05, onde mede 35,18m; ao SUDOESTE , por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes onde mede 14,00m; e a LESTE , por uma linha com terras do Lote Urbano nº 20 da Quadra nº 05, onde mede 12,68m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.815 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.	R\$ 25.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
07	- Lote Urbano nº 07, Quadra nº 05 , localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 61,26m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e noventa e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados (495,99m²) , sem benfeitorias, confrontando: ao NOROESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 08 da quadra nº 05, onde mede 41,83m; a SUDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 06 da Quadra nº 05, onde mede 38,51m; ao SUDOESTE , por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes onde mede 12,00m; e a LESTE , por uma linha com terras do Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 05, onde mede 13,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.816 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.	R\$ 26.040,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
08	- Lote Urbano nº 08, Quadra nº 05 , localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 48,26m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quinhentos e trinta e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados (536,68m²) , sem benfeitorias, confrontando: ao NOROESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 09 da quadra nº 05, onde mede 44,99m; a SUDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 07 da Quadra nº 05, onde mede 41,83m; ao SUDOESTE , por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes onde mede 13,00m; e a LESTE , por uma linha com terras do Lote Urbano nº 18 da Quadra nº 05, onde mede 12,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.817 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.	R\$ 26.460,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
09	<p>- Lote Urbano nº 09, Quadra nº 05, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 36,26m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quinhentos e sessenta metros e oitenta e nove decímetros quadrados (560,89m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 13 da quadra nº 05, onde mede 6,16m; ao NOROESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 10 da Quadra nº 05, onde mede 41,95m; a SUDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 08 da quadra nº 05, onde mede 44,99m; ao SUDOESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 12,00m; e a LESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 17 da quadra nº 05, onde mede 12,00m. Obs.: Com uma escada de esgoto pluvial. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.818 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.</p>	R\$ 26.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
10	- Lote Urbano nº 10, Quadra nº 05 , localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 24,26m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados (426,79m²) , sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 11 da quadra nº 05, onde mede 39,91m; ao NOROESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 13 da Quadra nº 05, onde mede 8,99m; a SUDESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 09 da quadra nº 05, onde mede 41,95m; ao OESTE , por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 12,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.819 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.	R\$ 24.990,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
11	- Lote Urbano nº 03, Quadra nº 06 , localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 32,91m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quinhentos e vinte e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados (525,57m²) , sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 04 da quadra nº 06, onde mede 41,79m; ao SUL , por uma linha com terras do lote urbano nº 02 da Quadra nº 06, onde mede 42,34m; a LESTE , por uma linha com terras dos lotes urbanos nºs 32 e 33 da quadra nº 06, onde mede 12,01m; e ao OESTE , por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 13,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.821 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.	R\$ 26.390,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
12	<p>- Lote Urbano nº 04, Quadra nº 06, localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 45,91m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quinhentos e nove metros e noventa e oito decímetros quadrados (509,98m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 05 da quadra nº 06, onde mede 40,10m; ao NORDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 31 da Quadra nº 06, onde mede 4,54m; ao SUL, por uma linha com terras do lote urbano nº 03 da quadra nº 06, onde mede 41,79m; a LESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 32 da quadra nº 06, onde mede 7,36m; e ao OESTE, por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 13,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.822 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.</p>	R\$ 26.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
13	- - Lote Urbano nº 05, Quadra nº 06 , localizado na Avenida Alcindo Silveira Carpes, Iraí-RS, distante 58,91m da esquina com a Rua Doze e Avenida Alcindo Silveira Carpes, com área superficial de quatrocentos e setenta e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados (478,98m²) , sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 06 da quadra nº 06, onde mede 36,77m; ao NOROESTE , por uma linha com terras do lote urbano nº 31 da Quadra nº 06, onde mede 12,27m; ao SUL , por uma linha com terras do lote urbano nº 04 da quadra nº 06, onde mede 40,10m; e ao OESTE , por uma linha com a Avenida Alcindo Silveira Carpes, onde mede 13,00m. Matriculado no Livro nº 2 sob nº 6.823 do Ofício de Registro de Imóveis de Iraí-RS.	R\$25.830,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.